



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Esplanada dos Ministérios - Bloco L -3º andar – Sala 301 – Ed. Sede
Telefones: (61) 2022-8115 - 70047-903 – Brasília – DF.

Ofício nº 1.381/2011-CGLNES/GAB/SESu/MEC

Brasília, **14** de **dezembro** de 2011.

Dirigente da
FUNDAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA – FUNPEC
Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Campus Universitário – Lagoa Nova
59078-970 – NATAL – RN.

Assunto: **Encaminha Cópias de Informação e Portaria
Processo nº 23000.008245/2011-41**

Senhor(a) Dirigente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia da Informação nº **027/2011-CGLNES/GAB/SESu/MEC**, de **03 de novembro de 2011** e da Portaria Conjunta nº **38, de 28 de novembro de 2011**, publicada no **DOU de 29 de novembro de 2011, seção 1, página 18**, que credenciou/recredenciou a **FUNDAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA – FUNPEC**, como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

Atenciosamente,


MERCIA RODRIGUES DE CASTRO
Chefe de Serviço – CGLNES/GAB/SESu/MEC

RECEBI Em, 20/12/2011


Assinatura

Márcia Maria Marques de Oliveira
Secretária Executiva
CPF 369.722.744-00
ID: 852.536 ITEP-RN
(Certificação nº 41211)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

INFORMAÇÃO Nº 027/2011–CGLNES/GAB/SESu/MEC

INTERESSADO: FUNDAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA (FUNPEC)

PROCESSO Nº 23000.008245/2011-41

I - RELATÓRIO

1. A Fundação Norte Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC) encaminhou a esta Secretaria de Educação Superior solicitação de credenciamento da instituição como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para o biênio 2011/2013, acompanhada de documentação pertinente.

2. Na Reunião do Grupo de Apoio Técnico (GAT) de 03/08/2011 o pedido de credenciamento foi analisado e decidido como diligenciado, sendo enviado o Ofício nº 908/2011-CGLNES/GAB/SESu/MEC-rcc solicitando o envio de documentação complementar. A Fundação encaminhou nova documentação, tendo o seu pedido aprovado na Reunião extraordinária do GAT de 03/11/2011.

II - MÉRITO

3. A Fundação Norte Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC), pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 08.469.280/0001-93, tem sede na Av. Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP 59078-970, Natal – RN.

4. Segundo o disposto no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20/12/1994, esta informação analisa a documentação exigida pela legislação para o Registro e Credenciamento da fundação de apoio junto ao MEC/MCT.

5. Consta no processo estatuto da instituição solicitante (fls 52 a 59), que prevê no art. 1º sua finalidade não lucrativa e no art. 10, § 1º o exercício não remunerado dos membros dos conselhos superiores.

6. A exigência expressa no art. 4º, III, do Decreto nº 7.423/2010 quanto à regularidade fiscal foi cumprida mediante a apresentação de todas as certidões solicitadas dentro do prazo de validade à época do envio (fls. 05 a 10).
7. Restou comprovada a boa e regular capacidade financeira e patrimonial da Fundação, mediante a apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do ano de 2010 (fls. 144 a 162), do parecer de auditoria independente dessas contas (fls. 163 e 164), e da aprovação das contas pelo Conselho Superior da Fundação (fls. 20), nos termos do art. 5º, §1º, III do Decreto.
8. Os requisitos legais para a composição do órgão dirigente máximo da Fundação exigidos pelo art. 4º, II do Decreto nº 7.423/2010 foram comprovados, mediante a apresentação de Resoluções e Atas do Conselho de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (fls. 24 a 50). Não restou comprovada, no entanto, a presença de membro de entidades científicas, empresariais ou profissionais sem vínculo com a instituição apoiada, razão pela qual o GAT concedeu um prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação da comprovação do protocolo da alteração estatutária junto ao Ministério Público, contendo tal previsão.
9. O Relatório das Atividades de 2010 da Fundação Norte Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC) foi apresentado (fls. 83 a 142), comprovando o seu apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) na consecução de seus objetivos nas atividades ligadas à pesquisa, exercendo e divulgando atividades que signifiquem apoio ao desenvolvimento técnico, científico e cultural, em conformidade com o art. 5º, §1º, I do Decreto.
10. O Relatório de Atividades atesta a participação do mínimo de 2/3 de pessoal da instituição apoiada nos projetos desenvolvidos em parceria com a Fundação (fls. 233 a 244), conforme o disposto no art. 6º, §3º. Confirma também a incorporação de parcela sobre projetos captados ao orçamento da instituição apoiada, à conta de recursos próprios, na forma da legislação orçamentária, nos termos do art. 6º, §13 do Decreto nº 7.423/2010 (fls. 235).
11. Resoluções do Conselho de Administração da UFRN manifestam a concordância da Instituição com o recredenciamento da FUNPEC junto ao MEC/MCT e aprovam o Relatório de Gestão da Fundação (fls. 15 e 65 a 67), em cumprimento aos arts. 4º, IV e 5º, §1º, I do Decreto.
12. O disposto no art. 4º, V do Decreto foi cumprido, mediante a apresentação da Resolução nº 28/2008 - CONSAD (fls. 69 a 77).
13. Por fim, foi encaminhada a aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada, atendendo ao disposto no art. 6º, §2º do Decreto (fls. 245 a 258).

